



CIRCULAR Nº 15-22

16/05/2022

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes

ASSUNTO: Competições não aprovadas pela FPN

Tendo a noção que nem sempre é possível por parte de todos os agentes ter presente o Regulamento Geral, e principalmente pelos nadadores/praticantes de quaisquer das disciplinas aquáticas que constituem parte integrante da Federação Portuguesa de Nataação (FPN), esta instituição vem clarificar e reiterar os artigos 89º e 90º do Regulamento Geral que se referem à participação em competições sem a aprovação e chancela da FPN e para as consequências no âmbito do direito disciplinar desportivo de que daí advêm.

Reitera também que o seguro desportivo não cobre, em momento algum, quaisquer acidentes em competições que não tenham sido aprovadas pela FPN.

Artigo 89º *Organização de competições oficiais*

Os Clubes Desportivos não filiados e as entidades publicas, ou particulares, que pretendam organizar competições oficiais das disciplinas aquáticas tuteladas pela FPN, sob os Regulamentos desta, e com a participação exclusiva de praticantes ou Clubes Desportivos filiados na respetiva disciplina, devem solicitar à FPN, por intermedio da Associação, da área em que estiverem localizados, a devida autorização e submeter os respetivos programa e projeto de regulamento à sua aprovação.

1. Se na sua área não existir Associação, o pedido de autorização e aprovação do programa deve ser feito diretamente à FPN que posteriormente procederá à sua divulgação.

2. Os pedidos devem ser efetuados nas mesmas condições e prazos estabelecidos para os Clubes Desportivos filiados.





Artigo 90º *Participação de Clubes ou praticantes filiados*

É absolutamente proibida a participação de Clubes Desportivos e praticantes filiados na FPN em competições das disciplinas aquáticas tuteladas pela FPN, quando organizadas por Clubes não filiados ou por entidades públicas ou particulares, se os promotores não tiverem requerido e obtido autorização da FPN para a organização ser feita sob os seus regulamentos, nos termos do artigo anterior.

Pela Direção da FPN

Rui Sardinha
Vice-presidente

